

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO EXECUÇÃO FISCAL

### 1ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

O DR **MARCELO DE MORAES SABBAG**, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “[www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br)”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1ª Praça com encerramento no dia 22 de JUNHO de 2017 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da **2ª Praça que ocorrerá no dia 13 de JULHO de 2017 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praza o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praza, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC em caso de bens de incapaz. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br), bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA:** a) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; b) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. e) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral da arrematação ou da parcela inicial no caso de arrematação parcelada, bem como do valor da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); g) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); h) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através

de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos.** Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 890 a 895 e 901 a 903 do NCPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/ imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo para interposição de qualquer recurso fluirá da data da realização da praça/leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS

#### **PROCESSOS:**

1. - **PROCESSO: 0039504-13.1995.8.26.0576 - Ordem nº 00382/1996 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X DOUGLAS GIMENEZ GON E OUTRO(S).** Bem(ns): *Um terreno com frente para a rua Valencio José Barbosa, constituído pelo lote 08 da quadra 21, situado no bairro Santos Dumont, desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 12,50m de frente, igual dimensão nos fundos, por 22,50m de cada lado e da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 11 e nos fundos com o lote 09, da mesma quadra" Registro sob matrícula nº 63.579 do 1º CRI local.Obs. Trata-se de um terreno todo murado. REAVALIAÇÃO:R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em 07/05/2014.*
2. - **PROCESSO: 0041544-65.1995.8.26.0576 - Ordem nº 2353/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X VALMES ACACIO CAMPANIA.** Bem(ns): *Um lote de terreno medindo 12 (doze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30) metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 360m². Matrícula nº 21.032 do 1º CRI Local. No terreno encontra edificadas duas edículas. O imóvel se encontra em mau estado de conservação. Melhor descrito na matrícula nº 21.032 do 1º CRI Local. Endereço do imóvel: Rua Pedro Castagnoli, nº 382, Jd Vale do Sol. Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 07/01/2015.*
3. - **PROCESSO: 0039271-79.1996.8.26.0576 - Ordem nº 6136/1996 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GERALDA BATISTA LOPES E OUTRO(S).** Bem(ns): *01) Um (01) Terreno sem construção ou benfeitorias, constituído de parte do lote nº 14, da quadra sob nº 8, situado na Vila Novaes, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto-SP, com as metragens e confrontações seguintes: pela frente mede 1,50 metros e confronta com a rua Totó Duarte, 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 07, e 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 15 e finalmente do outro lado, em*

linha quebrada de três dimensões que a partir da rua Totó Duarte, medem-se 14,50 metros até o ponto, daí vira à direita e medem-se 10,50 metros até outro ponto, confrontando nessas duas faces com parte do mesmo lote 14, da quadra 08, de propriedade de Nilson da Cruz Pinto e sua mulher, daí finalmente vira a esquerda e medem-se 15,50 metros até alcançar os fundos, confrontando nessa face com o lote 13 encerrando uma área de 207,75 metros quadrados. Matrícula nº 3.019 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. REAVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 16/06/2016. Obs.: Endereço do Imóvel: Rua Totó Duarte, 1754 Quadra 8, Lote 14P, Vila Novaes. Obs.2: Consta penhora em R-02.

- 4. - PROCESSO: 0041385-49.2000.8.26.0576 - Ordem nº 6536/00 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X EDEMIR TEDESCHI.** Bem(ns): 01) 01 (uma) motocicleta Honda CBX 200 Strada placa BSM-3366, S.J. Rio Preto ano/fabricação 1998/1997 chassi 9C2MC270VTR005056, renavam 665578172, com problemas no motor. Obs.: Em 11/03/2015, constam débitos de IPVA 2014 e 2015, bem como DPVAT 2014 e 2015 no montante de R\$ 709,24. Avaliação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 21/02/2013. Depósito: Av 13 de Maio, S/N, Chácara Tedeschi.
- 5. - PROCESSO: 0055816-88.2000.8.26.0576 - Ordem nº 16541/2000 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X MANOEL CANTAREIRA.** Bem(ns): Um terreno constituído de parte do quinhão nº 9, com a área de 3.000 metros quadrados, medindo 47,57 metros na face que confronta com os trilhos da FEPASA. 59,15 metros onde confronta com o remanescente do quinhão 9, de propriedade de Silvío Purita Ferreira, por 51,70 metros de um lado, confrontando com Francisco e Silvío Purita, e 57,50 metros de outro lado confrontando-se com o quinhão nº 8 de propriedade de Roberto Purita Ferreira, situado na Fazenda piedade, bairro da Boa Vista, desta cidade, distrito e comarca de São José do Rio Preto. Matrícula nº 15.570 do 1º CRI local. Proprietários: MANOEL CANTAREIRA, RG 6.415.856-SP e CIC 026.625.668-68, brasileiro, aposentado, residente na Avenida Eduardo de Castilho, 218 em Penápolis, casado com MARIA DOLORES BIS CANTAREIRA, brasileira, do lar, RG 7.376.886-SP. Reavaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 24/07/2015. Obs.: Consta Penhora em R-10.
- 6. - PROCESSO: 0049700-17.2010.8.26.0576 - Ordem nº 5395/2010 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X SBROGIO & SBROGIO LTDA.** Bem(ns): 01) Uma Capota em fibra branca Fibrac, para caminhoneta Chevrolet D-10 em bom estado de conservação, reavaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais) em 15/11/2015. Depósito: Rua Valmir Oliveira Verde, 60, Distrito Industrial Gonzaga de Campos, São José do Rio Preto/SP (Ao lado da fabrica Torneira Kelly).

São José do Rio Preto, **12 de maio de 2017**. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora**, que conferi e subscrevi.

Total: 06 processos (03 laudas).

**NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI**  
**Matrícula nº 803.897-5**  
**QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO**